



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 638, de 14 de junho de 2012.

EMENTA: Restabelece denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica restabelecida a Lei Municipal nº 84, de 07 dezembro 1990, que denomina de Estrada do Jatobá o acesso ao Loteamento Serra Verde em Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 614, de 30 março 2012, que alterou sua denominação para rua Maria das Dores Silva de Freitas.

Rio Claro-RJ, 14 de junho de 2012


Raul Machado
Prefeito